



Monitoramento 3 – Relatório de Auditoria n. 1/2018/Secin.

1. Introdução

O presente monitoramento tem por objetivo verificar a adequação, a eficácia, a tempestividade e o progresso das ações empreendidas pela gestão da Casa a respeito das recomendações reportadas no Relatório de Auditoria n. 1/2018/Secin, expedido em 29/10/2018 (docs. 1 a 9, fls. 1 a 29).

A auditoria teve por objeto os processos de trabalho “aprovar projetos estratégicos corporativos” e “gerir projetos estratégicos corporativos”, de forma a subsidiar o tratamento adequado dos riscos relevantes. As recomendações decorrentes dos quatro pontos de auditoria identificados foram endereçadas à Diretoria-Geral (DG) e à Assessoria de Projetos e Gestão (Aproge).

2. Monitoramento das recomendações – visão sintética

Os gráficos 1 e 2 demonstram, de forma sintética, a situação atual das recomendações, considerando o presente monitoramento.

Gráficos 1 e 2 – status das recomendações – visão geral

Gráfico 1 - monitoramento anterior

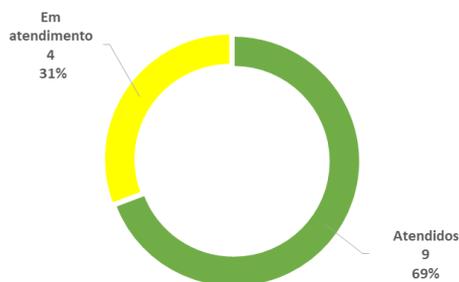
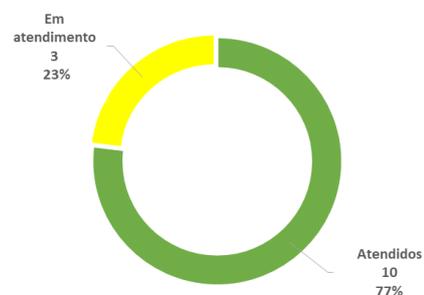


Gráfico 2 - monitoramento atual





3. Monitoramento das recomendações – visão analítica

As recomendações atendidas, baixadas ou que perderam o objeto em monitoramentos anteriores estão no Apêndice A (Quadro 1).

As análises e conclusões do presente monitoramento estão detalhadas no Apêndice B. Solicita-se que as providências adotadas para o próximo monitoramento sejam registradas na coluna “novas providências informadas pelo gestor” (Quadros 1 a 3).

4. Conclusão

As recomendações propostas no relatório de auditoria visam a subsidiar a gestão corporativa de riscos dos processos de trabalho avaliados, de modo a garantir, com razoável segurança, que seus objetivos sejam alcançados. Para tanto, cabe à gestão da Casa, dentro do contexto de análise de riscos, avaliar a conveniência e a oportunidade de implementar os controles internos recomendados no relatório de auditoria/inspeção, de forma a mitigar os riscos relevantes que considerar inaceitáveis.

Informa-se que este relatório será publicado no Portal da Câmara dos Deputados em atendimento aos artigos 1º da Portaria n. 4, de 4/7/2013 da Secin e 4º do Ato da Mesa n. 45, de 16/7/2012.

Propõe-se, então, que o processo seja encaminhado à Diretoria-Geral e à Aproge para fins de ciência e avaliação das providências necessárias ao atendimento das recomendações remanescentes, que sejam consideradas oportunas e convenientes.

Finalmente, os autos deverão retornar a este Núcleo de Auditoria até 14/2/2024 para o último monitoramento.

Brasília, 31 de agosto de 2023.

De acordo.

De acordo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Processo n. 476.648/2018
Relatório de Auditoria Secin n. 1/2018 – Monitoramento 3

À Diretoria-Geral e à Aproge para conhecimento do relatório e adoção das medidas convenientes, a serem registradas na coluna “novas providências informadas pelo gestor”.

Antes do último monitoramento, a ser realizado até 28/2/2024, solicita-se que o processo seja encaminhado primeiramente à Diretoria-Geral para conhecimento das ações realizadas pelos gestores e, em seguida, a esta Secin.



Apêndice A – Visão analítica das recomendações atendidas, baixadas ou que perderam o objeto

Quadro 1 - Recomendações atendidas, baixadas ou que perderam o objeto

Recomendação	Monitoramento			Providências informadas pelo gestor
	Nº	Data	Situação	
3.1.8.2 b) À Assessoria de Gestão e Projetos: b) desenvolver controle de versões dos modelos de documentos;	1	24/2/2022	Atendida	A Aproge informou que os modelos de documentos utilizados na Gestão de Projetos estão publicados, em sua última versão, no portal https://camaranet.camara.leg.br/web/gestao-estrategica/gestao-estrategica/projetos/ modelos-de-documentos.
3.1.8.2 c) À Assessoria de Gestão e Projetos: c) explicitar as atividades preliminares de identificação da necessidade de negócio e das soluções disponíveis no mercado, fazendo constar do fluxo do processo de gestão de projetos.	1	24/2/2022	Atendida	A Aproge informou que o fluxo atual contempla o "levantamento de problemas e oportunidades" bem como, em uma análise individual dos projetos essa atividade pode fazer parte do escopo do projeto e que em situações de aquisição já estariam contemplados em normas próprias para o processo licitatório.
3.3.8.1 a) À Assessoria de Projetos e Gestão: a) aprimorar os controles internos com vistas a: i. garantir a elaboração de todos os documentos previstos na MCGP; ii. garantir a identificação da autoria de todos os documentos previstos na MCGP; e iii. garantir a inclusão de todos os documentos no servidor corporativo de projetos ou base de dados acessível às partes interessadas.	1	24/2/2022	Atendida	A Aproge relata que a gestão da documentação dos projetos estratégicos passou a ser feita por meio do sistema eDoc. Os gerentes de projetos estratégicos são orientados a incluir todos os documentos do projeto em um dossiê criado pela Aproge. Com isso, tem-se (a) clareza acerca dos documentos que devem ser produzidos em cada etapa do gerenciamento do projeto, em conformidade com a metodologia adotada pela Casa. Adicionalmente, a Aproge informou que está envidando esforços para a contratação de ferramenta de gestão de processos que atenda a função de repositório da documentação de projeto.
3.4.8.1 a) À Assessoria de Projetos e Gestão: a) estabelecer regra definindo a periodicidade na elaboração dos Relatórios de Situação,	1	24/2/2022	Atendida	A Aproge informou que as orientações sobre a periodicidade para a apresentação dos Relatórios de Situação e para a realização das Reuniões de Acompanhamento da Gestão (RAG) foram passadas em reunião aos patrocinadores e responsáveis pelos ESGEs (Escritórios Setoriais de Gestão Estratégica). Os relatórios de situação devem ser encaminhados à Aproge às 2 ^{as} e 4 ^{as} sextas-feiras de cada mês.
3.4.8.1 b) À Assessoria de Projetos e Gestão: b) aprimorar os controles internos da gestão com o objetivo de garantir a supervisão do cumprimento da periodicidade estabelecida;	1	24/2/2022	Atendida	A Aproge relatou que o controle e o registro dos relatórios de situação foram aperfeiçoados com o uso do sistema eDoc e com a organização de equipes de acompanhamento de projetos, formadas por um membro da Aproge e pelo representante do ESGE. Além disso, as informações estão sendo registradas em planilha interna de acompanhamento, de forma a apoiar a comunicação das informações ao Presidente do CGE, que recebe relatório quinzenal sobre as entregas dos projetos estratégicos. Foi estabelecida, ainda, a periodicidade de encaminhamento dos relatórios de situação e agendada com a Diretoria-Geral todas as RAGs do exercício de 2022.
3.4.8.1 c) À Assessoria de Projetos e Gestão: c) aprimorar os controles internos da gestão, dentre outros, com o estabelecimento de regra definindo a impossibilidade de finalizar projeto sem a devida avaliação formal de escopo, prazo, custo e benefícios;	1	24/2/2022	Atendida	A Aproge esclareceu que a competência para encerrar os projetos é dos gestores e patrocinadores e que os documentos estão previstos na MCGP. Já os benefícios devem ser avaliados em um ciclo estratégico de longo prazo
3.4.8.1 d) À Assessoria de Projetos e Gestão: d) aprimorar os controles internos da gestão com o objetivo de suprir, tempestivamente, as demandas por recursos previstos nos projetos, com a finalidade de evitar atrasos nas entregas;	1	24/2/2022	Atendida	A Aproge informou que, para aprimorar o monitoramento e a avaliação do portfólio de projetos estratégicos, bem como promover o tempestivo redirecionamento de recursos e adequação de ações, o Presidente do CGE editou Ato estabelecendo a realização de Reuniões de Acompanhamento da Gestão (RAG). Relatou, ainda, que sua ação nesse ponto é limitada, uma vez que cabe ao patrocinador do projeto a garantia dos recursos necessários à sua execução.
3.4.8.1 e) À Assessoria de Projetos e Gestão: e) aprimorar os controles internos da gestão com o objetivo de garantir a atualização da Declaração de Escopo;	1	24/2/2022	Atendida	A Aproge relatou que, de acordo com o art. 14, inciso III, "b", do Ato da Mesa nº 245/2018, compete ao membro do CGE apresentar proposta de mudanças significativas no escopo, nos prazos e nos custos de projetos e programas estratégicos sob seu patrocínio. Tais mudanças constarão do dossiê no eDoc e serão alvo de monitoramento constante por meio dos relatórios de situação e das RAGs.
3.4.81 g) À Assessoria de Projetos e Gestão: g) aprimorar os controles internos da gestão referentes ao planejamento de custos dos projetos.	1	24/2/2022	Atendida	A Aproge informa que os gerentes de projetos indicam os custos com aquisições e contratações, o que se considera suficiente para o grau de maturação dos projetos. Caso haja alguma mudança substancial no orçamento previsto, como informado, a alteração será levada a conhecimento do CGE por meio do formulário de solicitação de mudança de escopo



Apêndice B – Visão analítica do monitoramento 3 do RA n. 1/2018/Secin

Quadro 1 - Ponto de auditoria 3.1 - Fragilidades nos controles internos da gestão da Metodologia Corporativa de Gestão de Projetos (MCGP).

3.1.8.1 - À Diretoria-Geral:

Recomendação	Monitoramento 2 do RA n. 1/2018/Secin (“Status”)	Monitoramento 3 do RA n. 1/2018/Secin			Novas providências informadas pelo gestor
		Síntese das providências informadas pelo gestor	Análise	Conclusão	
a) explicitar em ato normativo a necessidade de que as metodologias corporativas figurem em atos administrativos.	Em atendimento.	No segundo monitoramento, a Aproge informou (doc. 18) que minuta do Ato do Presidente do CGE que dispõe sobre a Governança de Projetos e a Metodologia Corporativa de Gestão de Projetos na Câmara dos Deputados estava em fase final de elaboração com previsão de ser pautada para deliberação do CGE na RAE de dezembro de 2022. Em novo despacho (doc. 22) informou que a Diretoria-Geral, junto com a Aproge, está reavaliando a melhor solução para o atendimento da recomendação. A Aproge pontuou, ainda, que o Ato do Presidente do CGE n. 1/2018 já estabelece como sua atribuição a referida definição metodológica.	Até que o referido Ato do Presidente do CGE seja editado ou sejam definidas outras ações para mitigação, permanecerão os riscos apontados no relatório de auditoria.	Em atendimento. Novo monitoramento em 180 dias.	

Quadro 2 - Ponto de auditoria 3.2 - Fragilidade nos controles internos dos processos “aprovar projetos estratégicos corporativos” e “gerir projetos estratégicos corporativos”

3.2.8.1 – À Diretoria-Geral:

Recomendação	Monitoramento 2 do RA n. 1/2018/Secin (“Status”)	Monitoramento 3 do RA n. 1/2018/Secin			Novas providências informadas pelo gestor
		Síntese das providências informadas pelo gestor	Análise	Conclusão	
d) explicitar em ato normativo a necessidade de que os processos de trabalho sejam instituídos por dispositivos das respectivas unidades.	Em atendimento.	No segundo monitoramento, a Aproge informou (doc. 18) que a minuta do Ato do Presidente do CGE que estabeleceria a Arquitetura Corporativa de Processos de Trabalho da Câmara dos Deputados e seu modelo de governança estaria em fase final de elaboração com previsão de ser pautada para deliberação do CGE na RAE de dezembro de 2022. Em novo despacho (doc. 22) a Aproge declarou que estão sendo avaliados outros meios para mitigação dos riscos apontados.	Até que o referido Ato do Presidente do CGE seja editado ou sejam definidas outras ações para mitigação, permanecerão os riscos apontados no relatório de auditoria.	Em atendimento. Novo monitoramento em 180 dias.	

Quadro 3 - Ponto de auditoria 3.2 - Fragilidade nos controles internos dos processos “aprovar projetos estratégicos corporativos” e “gerir projetos estratégicos corporativos”

3.2.8.2 – À Assessoria de Gestão e Projetos:

Recomendação	Monitoramento 2 do RA n. 1/2018/Secin (“Status”)	Monitoramento 3 do RA n. 1/2018/Secin			Novas providências informadas pelo gestor
		Síntese das providências informadas pelo gestor	Análise	Conclusão	
e) elaborar ato normativo instituindo os processos de trabalho “aprovar projetos estratégicos corporativos” e “gerir projetos estratégicos corporativos”.	Em atendimento.	No segundo monitoramento, a Aproge informou (doc. 18) que estaria prevista ordem de serviço sobre os temas, a ser editada após a publicação dos dois atos do Presidente do CGE citados nas recomendações anteriores. No último despacho (doc. 22) a Aproge informa que não há ainda consenso naquela Assessoria quando à efetiva necessidade de publicação de ato normativo que institua os processos de trabalho.	Até que a referida Ordem de Serviço seja editada pela Aproge ou que sejam definidas outras ações para mitigação, permanecem os riscos apontados no relatório de auditoria.	Em atendimento. Novo monitoramento em 180 dias	



Quadro 4 - Ponto de auditoria 3.4 - Fragilidades no monitoramento e na avaliação dos projetos.

3.4.8.1 – À Assessoria de Projetos e Gestão:

Recomendação	Monitoramento 2 do RA n. 1/2018/Secin (“Status”)	Monitoramento 3 do RA n. 1/2018/Secin			Novas providências informadas pelo gestor
		Síntese das providências informadas pelo gestor	Análise	Conclusão	
f) estabelecer obrigatoriedade de definição de indicadores mensuráveis para os benefícios dos projetos;	Em atendimento.	A Aproge informou (doc. 22) que a avaliação de benefícios de projetos foi realizada no portfólio 2021-2022 por meio de questionários respondidos por patrocinadores e gerentes. As informações prestadas foram incluídas no Relatório de Gestão da Câmara dos Deputados de 2022 (páginas 23 e 24), elencados os principais benefícios já realizados.	Recomendação atendida.	Atendida.	